



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2024**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação que rege a espécie, divulga que serão vendidos em hasta pública os bens móveis inservíveis à Administração abaixo discriminados, pertencentes ao Município de Campo Florido, por preço acima das respectivas avaliações, obedecendo a seguinte ordem:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

**1.1. LOCAL: PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.**

**1.2. DATA: 21/06/2024**

**1.3. HORÁRIO: a partir das 09:00 hrs**

O Edital correspondente ao presente Leilão, poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações, instalado à Praça Eteocles Vilela, nº 78, na Prefeitura Municipal de Campo Florido, no horário compreendido entre 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

**Veículos e materiais inservíveis à Administração.**

LOTE	PLACA	DESCRIÇÃO	R\$ MINIMO
1	QOP – 4975	PEUGEOT/PARTNER FURGÃO 1.6 ANO 2018 – MODELO 2019	R\$ 8.000,00
2	PVM – 3A80	FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015 – MODELO 2015	R\$ 16.000,00

**1.4.** Os bens poderão ser examinados com agendamento prévio com o Servidor José Roberto de Almeida pelo fone: (34) 3322-0240 ou (34) 9-9778-9327 a partir do dia 27/05/2024 **até o dia 20/06/2024.**

Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior, inclusive em relação a documentação.

**2. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:**

2.1. Qualquer cidadão poderá participar da praça aqui referida.

2.2. Poderão oferecer lances, pessoas físicas inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:



### **PESSOA FÍSICA**

- A) Documento de Identidade;
- B) Cartão de inscrição no CPF;
- C) Comprovante de Endereço;

### **PESSOA JURÍDICA**

- A) Cartão de inscrição no CNPJ;
- B) CPF E RG dos sócios;
- C) Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- D) Certidão Negativa de Débito com INSS;
- E) Certidão Negativa de Débito com FGTS.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela Comissão de Contratação.

### **3. DA LEGISLAÇÃO:**

3.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 14.133/2021.

### **4. DOS LANCES:**

4.1. Os Lances serão verbais e sucessivos, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

Será entregue imediatamente ao Arrematante o Termo de Arrematação, o qual se obrigará ao pagamento do valor integral do bem.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. O Arrematante deverá realizar o pagamento de 10% (dez por cento) do valor do item arrematado em até 15 (quinze) minutos após o arremate.

5.2. Caso não seja feito o pagamento referente a clausula 5.1. no devido prazo, o leiloeiro juntamente com a Comissão de Contratação decidirá se será convocado o 2º colocado no item ou se o item irá iniciar novamente a fase de lances do leilão.

5.3. O valor restante do bem arrematado deverá ser pago em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do certame das seguintes formas:

- a) À vista integralmente, após emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo Departamento Tributário do Município.
- b) Depósito ou transferência bancária.

5.4. Caso o arrematante não realize o pagamento restante referente ao item 5.3. o valor pago referente ao item 5.1. não será devolvido, sendo utilizado para custear despesas com a abertura de novo procedimento.



5.5. Na hipótese do depósito ter sido feito em cheque, a liberação dos bens somente será efetivada após a compensação do mesmo, juntamente com o recibo de pagamento.

5.6. Se houver insuficiência de fundos, perderá o arrematante, em favor da Administração o valor já recolhido, e o direito de reclamar o bem licitado e arrematado, desfazendo a alienação operada.

#### **6. DA ENTREGA DOS BENS:**

6.1. A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

6.2. Se o bem não for retirado, no prazo de 30 dias, contados da data da arrematação, implicará na declaração de abandono dos mesmos.

#### **7. DO PROCESSAMENTO:**

7.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

7.2. A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Contratação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 14.133/2021.

Para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que vai publicado na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Campo Florido,

Aos 27 de maio de 2024

---

**ALEX FELIX AMAD**

**Leiloeiro**



**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO LEILÃO  
(COM FULCRO NO DECRETO Nº 022/2022)**